

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 27 DE JUNHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**. As empresas **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** não compareceram ao certame. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), **Sr. Yan Frota Farias Marques** – CREA/CE 333596. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU DO ECLIPSE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	R\$ 962.555,34
2ª. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.012.552,90

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declara **CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**. A comissão declara **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do certame a empresa **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** com o valor global de **R\$ 962.555,34 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para análise final e emissão de parecer técnico conclusivo.

O envelope de proposta de preço da empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** ficará de posse da comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante.

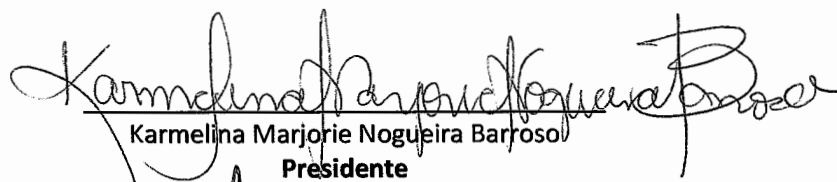


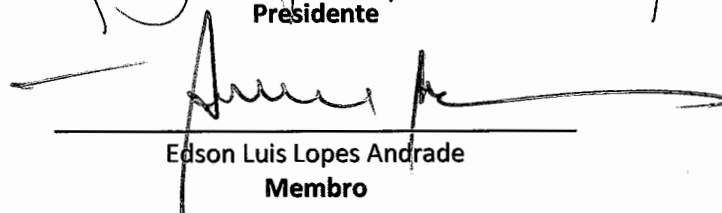
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) para a devida apreciação e homologação final.

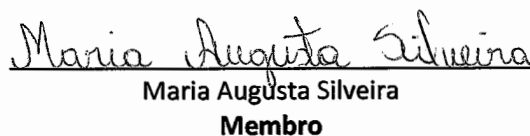
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.


Sobral-CE, 27 de junho de 2018.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Augusta Silveira
Membro


Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_027_2018_SEUMA